

DECRETO
Nº 8875/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Centro de Especialidades de Saúde – Centro.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Avenida Armando Salles de Oliveira nº. 260, Vila Amelia, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.1342.0001.0000, tendo como proprietários HLMM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e ROCF – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com a finalidade construção de um Centro de Especialidades de Saúde – Centro, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.367.745,2800m. e E 458.802,5300m., deste, segue com azimuth de 117° 01' 57" e distância de 39,92m., confrontando neste trecho com imóvel da RUA SANTA ERNESTINA, nº 155 com I.C.: 3134.142.1342.0028.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.367.727,1393m. e E 458.838,0945m.; deste, segue com azimuth de 117° 01' 57" e distância de 39,48m., confrontando neste trecho com imóvel da RUA DOMINGOS TAVOLARO, nº 134 com I.C.: 3134.142.1342.0247.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.367.709,1930 m. e E 458.873,2555 m.; deste, segue com azimuth de 197° 09' 33" e distância de 25,88m., confrontando neste trecho com RUA DOMINGOS TAVOLARO, até o vértice V4, de coordenadas N 7.367.684,4684 m. e E 458.865,6211 m.; deste, segue com raio 2,00m. e distância de 3,49m., confrontando neste trecho com a esquina entre a RUA DOMINGOS TAVOLARO e AVENIDA DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, até o vértice V5, de coordenadas N 7.367.683,2771 m. e E 458.862,8009 m.; deste, segue com azimuth de 296° 59' 22" e distância de 77,73m., confrontando neste trecho com AVENIDA DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, até o vértice V6, de coordenadas N 7.367.718,5517 m. e E 458.793,5390.; deste, segue com azimuth de 18° 35' 31" e distância de 28,20m., confrontando neste trecho com RUA SANTA ERNESTINA, até o vértice V1, de coordenadas N 7.367.745,2800 m. e E 458.802,5300 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 2.221,13 m² (Dois mil, duzentos e vinte e um metros quadrados e treze decímetros quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito